

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.737

PROJETO DE LEI Nº 101/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao “III IRATI em Imagens” e o “II Concurso Fotográfico”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o “III IRATI em Imagens” e o “II Concurso Fotográfico”, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

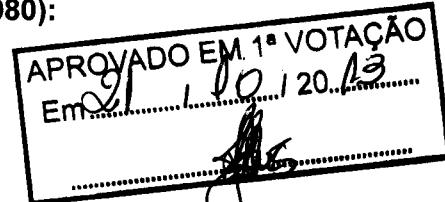
Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

Categoria 1 – Fotografias Atuais:

- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).

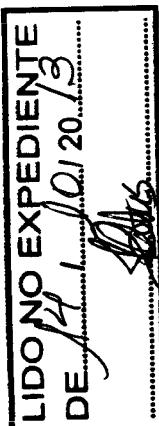
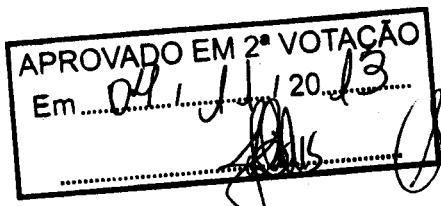
Categoria 2 – Fotografias Antigas (antes de 1980):

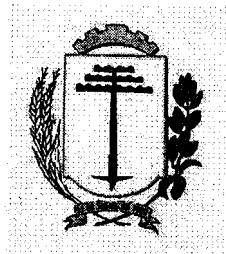
- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).



Categoria 3 – Fotografias Recriar o Tempo/Picture in Picture:

- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

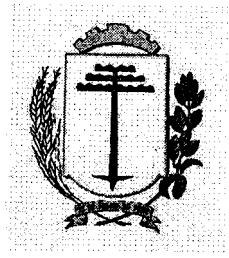
Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.0013	CULTURA
18.001.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL
18.001.0013.0392.1301	IRATI É CULTURA, CULTURA É VOCÊ
18.001.0013.0392.1301.1094	PROJETOS CULTURAIS
333903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
00000000	REC ORDINARIOS (LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

Art. 4º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de outubro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 101/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao “III IRATI em Imagens” e o “II Concurso Fotográfico”, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem como objetivo conceder premiação ao Concurso “III IRATI em Imagens” e o “II Concurso Fotográfico”, com intuito de valorizar a cidade, revelando os aspectos de sua gente, arquitetura, paisagens e cultura; resgatar fotografias de valor histórico para compor o Acervo do Município; demonstrar a valor histórico/cultural que a fotografia representa para um povo; valorizar uma das vertentes que compõe os objetivos da ALACS e despertar o lado criativo na categoria Recriar o Tempo.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon/Rogério Burgath
Prefeito Municipal

63



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

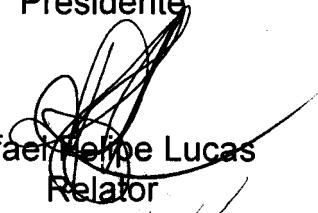
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 101/2013

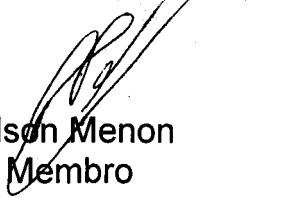
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao “III IRATI em Imagens” e o “II Concurso Fotográfico”, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 101/2013.

Irati, 18 de outubro de 2013.


Antônio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 101/2013

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao “III IRATI em Imagens” e o “II Concurso Fotográfico”, e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 101/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 18 de outubro de 2013.


Vilson Menon
Presidente


Emiliano Rocha Gomes
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro